

Opinião pública, comunicação liberdade de expressão e censura

Castilho Costa, Maria Cristina

(Universidade de São Paulo)

criscast@usp.br

1. Começo de Conversa

Em 2000 iniciamos os estudos sobre censura, a partir do Arquivo Miroel Silveira (AMS), da Biblioteca da ECA/USP. Trata-se de um grande acervo constituído por mais de seis mil processos de censura prévia ao teatro em São Paulo, de 1930 a 1970, oriundos do serviço de censura da Divisão de Diversões Públicas (DDP) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, resgatados, na década de 1980, pelo professor Miroel Silveira. Desde então, vimos nos dedicando ao estudo da censura às comunicações e às artes por meio de projetos individuais e temáticos, dissertações de mestrado e teses de doutorado, além de inúmeras pesquisas em diferentes níveis acadêmicos, da Iniciação Científica ao Pós-Doutoramento. O resultado desse trabalho está presente em nossas publicações, nos seminários que vimos desenvolvendo e na plataforma colaborativa que organizamos para a divulgação da documentação do AMS, disponível no endereço eletrônico www.obcom.nap.usp.br

A censura é um processo psicossocial, provavelmente, tão antigo quanto o desenvolvimento da capacidade simbólica humana, pois, desde os primórdios da cultura, estabeleceu-se o conflito entre uma subjetividade única e indivisível que nos distingue como individualidade e a força hegemônica da cultura forjada nas relações estabelecidas pela vida coletiva. A oposição entre o eu e o outro, entre sujeito e cultura, assim como entre diferentes grupos dentro de uma mesma cultura, tem levado a sucessivas tentativas de repressão das dissidências, das críticas e das insubordinações, com uso de diferentes recursos de autoritarismo e violência. A censura – o poder de impor pela autoridade, pela força, pela dependência, pela barganha e até pela violência, o silêncio ao dissidente – fez sempre parte desses recursos ao longo da história da humanidade, tendo se tornado cada vez menos suportável (ao menos no Ocidente) à medida que a sociedade se tornou predominantemente laica, urbana, complexa, plural e republicana. Daí ter se transformado também em objeto de estudo e pesquisa científica no esforço por identificarmos as diferentes formas pelas quais a censura foi e é exercida na sociedade, fazendo com os mais poderosos imponham, durante algum tempo e com alguma eficiência, o silêncio aos menos poderosos, aos críticos, aos revolucionários, aos dissidentes, aos inovadores, aos inconformados, aos reformadores, aos insubordinados.

Na Modernidade Ocidental, que se situa entre os séculos XV e XX de nossa era, a censura se caracterizou prioritariamente como ação política do Estado, parte integrante de seu aparelho administrativo, cuja função era controlar a produção artística e as comunicações. Ao final do século XX, esse recurso administrativo de caráter autoritário foi sendo extinto em quase todos

os países ocidentais e o controle do pensamento dissidente passou a ser exercido por mecanismos mais difíceis de serem identificados, combatidos, avaliados. Por outro lado, ao contrário dos processos existentes nas administrações totalitárias, essas formas atuais de censura não deixam registros, arquivos, provas, nem documentos semelhantes aos existentes no Arquivo Miroel Silveira. Assim, em nossa pesquisa, ao estudarmos os processos de censura, pretendemos gerar novos arquivos, de natureza científica, registrando e resgatando, para o porvir, a memória dos atos e da prática da censura em nosso momento histórico, do qual somos, ao mesmo tempo, estudiosos e testemunhas.

2. A censura na atualidade

A censura já não se apresenta nos países ocidentais de acordo com o modelo burocrático e estatal instituído e consolidado na Modernidade, do qual o AMS é exemplo – isto é, uma atividade rotineira e administrativa executada por um órgão público criado para esse fim, empregando censores contratados pelo Estado que controlam, avaliam e mapeiam sistematicamente obras literárias, audiovisuais e a programação dos meios de comunicação, com o intuito de proibir tudo aquilo que, genericamente, seja considerado como atentatório à moral, aos bons costumes, à religião ou à segurança do Estado. Sob essa justificativa, procede-se a um trabalho de investigação e informação, identificando-se pensadores, autores, artistas, intelectuais (e suas correspondentes obras) que se deseja ver interditados.

Esse foi o modelo desenvolvido em quase todos os países, proposto e utilizado, inicialmente, pela Igreja Católica para coibir as heresias que dariam ensejo à nascente Reforma Protestante. Mesas censórias, índices, processos inquisitoriais e visitasões funcionaram até finais do século XVIII na Europa e na América proibindo publicação, circulação, divulgação, comercialização, apresentação pública, porte, leitura, empréstimo e guarda de obras filosóficas, científicas, artísticas ou de entretenimento. Encampado, em seguida, pelas monarquias absolutas, esse método de censura defendeu, durante certo tempo, monarcas e aristocracia das ideias republicanas, assim como, a partir do século XIX, permitiu que o governos capitalistas perseguissem revolucionários marxistas e socialistas. No século XX, fez parte do modelo nazifascista de estado que se instalou em países como Itália, Espanha, Portugal e Brasil, ou stalinista, como os países membros da União Soviética. Após duas guerras mundiais e finda a Guerra Fria, governos neoliberais se estabeleceram na Europa e América, promovendo o que ficou conhecido como o Enxugamento do Estado”, ou seja, a extinção ou redução das instâncias da administração pública destinadas à assistência social, à centralização do poder, à intervenção social ou ao exercício do autoritarismo. Nessa faxina administrativa foram eliminados os órgãos quer de fomento, quer de controle da produção artística e cultural e de fiscalização dos meios de comunicação. Entre eles, definharam os órgãos oficiais de censura.

Extinguir os órgãos oficiais de censura não significa, entretanto, erradicar a censura. Estamos, hoje, diante de processos de interdição plurais, difusos, indiretos e internacionais, mais adequados a um capitalismo neoliberal, informacional e globalizado. Entretanto, esses modelos de ação censória indiretos não são recentes, apenas recrudesceram em uma época em que a censura estatal parece extinta. Diversos historiadores, que resgatam a história da

imprensa no Brasil, falam explicitamente de mecanismos de censura diretos (fechamento de oficinas e prisão de editores), assim como de formas indiretas de interdição, desde o alvorecer da República. Ana Luiza Martins (2008) conta que a revista paulista *O Parafuso*, do jornalista de oposição Benjamin de Andrade, não conseguia ser publicada no Rio de Janeiro, para onde se transferiu, porque *a casa impressora Leuzinger alegava não dispor de tempo hábil para impressão*, no que foi seguida pelas oficinas de o Jornal do Brasil, Malho, Livraria Alves, Liga Marítima, Sociedade de Artes Gráficas, Pimenta de Mello & Cia. Retornando a São Paulo, foi impressa em O Estado de São Paulo, sendo apreendida após cerco policial. Mas, se tais recursos não são novos, estão cada vez mais operantes e eficientes.

O Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura da Universidade de São Paulo – OBCOM-USP - pretende mapear as formas de censura existentes na sociedade - registrar, classificar, interpretar, estudar e analisar os recursos contemporâneos de controle e cerceamento da informação e da produção simbólica. Pretende também comparar tais processos às manifestações clássicas, estatais e burocráticas de censura existentes até passado recente, avaliando suas formas de intervenção e suas consequências sobre a produção simbólica.

Esse processo de extinção das formas tradicionais de censura estatal e sua substituição por mecanismos indiretos e plurais de controle da produção simbólica tem tido dois principais argumentos explicativos por parte dos estudiosos. O primeiro é o desenvolvimento da democracia no Ocidente e, em especial, de uma democracia baseada no desenvolvimento dos meios de comunicação e numa maior participação da população na sociedade. Essa é a posição defendida, por exemplo, pelo historiador Eric Hobsbawn (2009):

O extraordinário domínio hoje exercido pela televisão impede que os governos administrem as crises internacionais tal como estavam acostumados a fazer... Uma comprovação disso é o fato de Saddam Hussein e Slobodan Milosevic terem permitido que equipes de televisão dos países com os quais estavam em guerra permanecessem no local do conflito e filmassem o que quisessem para mostrar à opinião pública do Ocidente. No passado, a reação natural teria sido censurar as telas de acordo com os tradicionais métodos stalinistas.¹

Outro argumento explicativo da decadência dos sistemas tradicionais estatais de controle da comunicação e da produção artística defende que o desenvolvimento dos meios de comunicação e das ciências da comunicação são, hoje, parte integrante do exercício da administração pública e da prática política, fazendo com que os estados se mostrem cada vez mais eficientes em maneiras mais sutis, indiretas e permanentes de controle da informação. Uma política de natureza “policial” ou uma “polícia política”, como alguns comentaristas chamam os novos sistemas de informação, controle e vigilância estatais, substitui mecanismos mais autoritários e burocráticos que cumpriam essas funções.

Octavio Ianni (2001) chamava o Estado investido do aparato tecnológico das comunicações de *príncipe eletrônico*, numa alusão às formas atuais de exercício do totalitarismo estatal. Essa interpretação contemporânea do Estado centralizador nas sociedades atuais é assim descrito:

Esse é o novo, imenso, complexo e difícil palco da Política, como teoria e prática. Aí as instituições “clássicas” da política estão sendo desafiadas a remodelar-se, ou a ser substituídas, como anacronismos já que outras e novas instituições e técnicas da Política estão sendo criadas, praticadas e teorizadas. Em lugar de O Príncipe de Maquiavel e de O Moderno Príncipe de Gramsci, assim como de outros “príncipes” pensadores e praticados no curso dos tempos modernos, cria-se O Príncipe Eletrônico, que simultaneamente subordina, recria e absorve ou simplesmente ultrapassa os outros².

Mais recentemente e abordando mais especificamente a censura, o publicitário João Carlos Caribé, postou em seu blog, a 02 de janeiro de 2012, a matéria *Xô Censura*, na qual denuncia, no Brasil, o uso abusivo de mecanismos de controle, como grampos telefônicos e acessos a páginas em redes sociais na Internet, por instituições públicas e privadas³.

Entretanto, se a interdição da produção simbólica se apresenta, hoje, sob novos mecanismos e justificativas, aquilo que as motiva e mobiliza continua tendo sua origem nos primeiros séculos da modernidade – interesses político-ideológicos, dogmas e valores religiosos, a moral e os bons costumes. Há, portanto, por trás das diferenças referentes às novas configurações do Estado, ao desenvolvimento dos meios de comunicação e da sociedade de massas, tendências seculares que se adaptam às novas relações sociais que caracterizam a atualidade. Há, como sempre, na história, algo que se conserva em meios àquilo que se modifica. Mas, se estamos falando em censura, na tradição do pensamento ocidental, precisamos tratar de seu corolário – a liberdade – que implica em autodeterminação, possibilidade de escolha e ausência de coerção. No Ocidente, a liberdade se tornou fundamentação da moralidade e da vida política, validando a existência individual assim como a vida política.

3. O princípio da liberdade e da vida pública

Filósofos e historiadores atribuem a gênese do conceito de liberdade, como compreendida no Ocidente, à civilização grega. No livro *La plus belle histoire de la liberté*, André Glucksmann (2011) afirma que foi o princípio da vida política criada pelos helenos o responsável pelo sentimento de pertencimento a uma coletividade, sentimento esse que se insurgiria contra os dogmas e preceitos religiosos tradicionais e conservadores. Contra os deveres impostos pela religião, e mesmo contra os laços de sangue e vizinhança, privilegia-se a participação política,

o exercício da vontade, a opinião, a ação individual e, ao mesmo tempo, coletiva, estabelecendo-se um conflito entre necessidades e moralidades.

O exemplo mais expressivo desse conflito que se instaura entre duas moralidades, uma religiosa e outra civil, uma pessoal e outra coletiva, uma tradicional e outra arbitrária é a peça *Antígona* de Sófocles. Segundo Glucksmann, *Antígona* representa justamente o grito da liberdade pessoal e da rebelião contra o autoritarismo do poder do Estado – filha de Édipo e Jocasta, ela se insurge contra a proibição de Creonte de sepultar seu irmão - Polínice – morto na batalha contra Tebas. *Antígona*, em respeito às tradições, decide dar enterro digno ao guerreiro morto, mesmo se arriscando a ser punida com uma morte cruel – ser sepultada viva. Por ter exacerbado no exercício do poder, Creonte também é castigado pelos deuses com o extermínio de sua família, aprendendo, com essa dor, que a política é a busca constante do caminho do meio entre tendências conflitantes.

Assim nascia, através da filosofia e da dramaturgia expressava-se o sentimento de que, para além dos ditames da religião, das tradições ou do Estado, havia nas pessoas uma motivação íntima que exigia expressão e que se manifestava sob a forma de vontade.

Tzvetan Todorov (2012) em *Os inimigos íntimos da democracia* relata como, na Idade Média, entre os filósofos cristãos, a discussão acerca da liberdade deixou o campo da autodeterminação e da participação política e adentrou os meandros da liberdade de escolha. Perguntavam-se os teólogos se o homem seria livre ou não para escolher a direção de suas ações. Pelágio e Aristóteles e seus seguidores debateram a responsabilidade humana e a liberdade de escolha em relação a seu destino.

Pouco tempo depois, será outro dramaturgo que colocará na boca de seus personagens as questões ligadas à liberdade. No século XVI, Shakespeare cria uma das tragédias mais famosas do Ocidente, *Romeu e Julieta*, cuja trama relata a história de amor de dois jovens pertencentes a famílias rivais que resolvem se casar contra a vontade dos pais. O peso das tradições familiares leva o casal à morte, mas a peça termina com o príncipe de Verona se propondo a pacificar as famílias, estabelecendo uma nova ordem social e política pacificadora. Também Romeu expressa em suas falas, como *Antígona*, o peso do poder sobre sua vontade e o cerceamento de sua liberdade individual. Mas, diferentemente de *Antígona*, Romeu não fala em nome das tradições, mas de um novo sentimento de pertencimento – a identidade pessoal – *Não sou um Montecchio*, dirá Romeu em uma de suas falas.

É nessa tradição greco-latina que toma corpo a noção moderna de liberdade, de um lado expressão de uma individualidade (ou subjetividade) e de outro de uma cidadania, mas sempre como uma luta contra um poder opressor e castrador. É essa tradição que dá conteúdo, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão proclamada na França, em 1789, aos princípios de liberdade então defendidos. É a primeira vez que, no Ocidente, se menciona a **liberdade de expressão** como um direito do indivíduo garantido pelo Estado. Isso significa que aquele impulso, motivação ou vontade individual pode e deve se manifestar e a defesa desse direito passa a ser dever da República. Diziam os 10º e 11º Artigos da Declaração:

10º – Ninguém pode ser aquietado pelas suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, contando que a manifestação delas não perturbe a ordem pública estabelecida pela Lei.

11º – A livre comunicação dos pensamentos e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do Homem; todo o cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na Lei.

Assim, de um lado, temos um conceito – a liberdade – formado a partir de uma tradição filosófica e política, que pode ser classificado em diferentes categorias – uma delas se referindo à manifestação simbólica. De outro, temos a liberdade de expressão referindo-se à possibilidade de opinar, num dado contexto social, constituindo-se tal participação em significativa forma de cidadania. A prova de que esses conceitos nem sempre estão ideologicamente atrelados um ao outro é o relato de Robert Darnton sobre interdições dos revolucionários de 1789 que pretendiam extirpar todos os resquícios aristocráticos da França republicana. Para isso, mudaram nomes de ruas e praças, assim como denominações pessoais – Luizes passaram a se chamar Brutus ou Spartacus, quem tinha o sobrenome Le Roi, trocou-o por Le Loi, e a Nôtre Dame de Paris passou a se chamar Templo da Razão. No jogo de xadrez, as peças mudaram de nome, pois não se podia mais deixar ganhar o rei ou a rainha. Mas, o mais impressionante é que no Departamento de Tarn, uma região montanhosa e pobre da França, proibiu-se o uso do *vous* no singular, por considera-lo símbolo da desigualdade social que a Revolução queria extinguir. A partir do decreto de 1793, todos deveriam se tratar por *tu*⁴. Isso mostra que, mesmo numa época em que a liberdade era criada enquanto conceito, sua prática passava por complicados e duvidosos processos censórios.

E, do século XVIII em diante, o conceito de liberdade continuou a se modificar, sendo cada vez mais incorporado ao ideário liberal – teoria desenvolvida principalmente na Inglaterra propondo a soberania das leis do mercado sobre a regulamentação econômica estabelecida pela administração estatal. Nesse sentido, liberdade diz respeito principalmente a livre mercado, livre emprego, câmbio flutuante, ausência de taxas e fim da vassalagem. Os meios de comunicação de massa se desenvolvem e a liberdade de expressão refere-se preferencialmente ao livre fluxo das ideias partidárias e das interpretações hegemônicas que transitam pela imprensa escrita.

No século XIX, vamos assistir a nova transformação no conceito de liberdade e nova tendência na discussão sobre o conflito entre indivíduo e sociedade. Com o desenvolvimento e difusão das teorias marxistas, estabelece-se a conexão entre liberdade individual e sociedade igualitária, justiça social e dignidade humana, não sendo mais possível pensar em uma sociedade justa, ou na qual o ser humano desfrute de liberdade, se nela existir classes sociais ou propriedade privada. Liberdade passa a estar atrelada aos conceitos de transformação do

modo de produção capitalista e à revolução proletária. Trata-se de uma liberdade por vir, ou seja, uma *liberdade messiânica* como propõe Todorov.

Vemos que, pelo menos, três diferentes conceitos de liberdade se desenvolvem a partir da tradição filosófica greco-romana: a republicana, a liberal e a socialista. Também a liberdade de expressão, como uma de suas especificidades ou manifestações, apresenta diferentes sentidos, dependendo da perspectiva ideológica de que se parte: liberdade de crítica à monarquia, livre fluxo de notícias e veículos de informação ou liberdade de conscientização política e contestação. Mas, se há diversos conceitos de liberdade construídos ao longo da história e correspondentes noções de liberdade de expressão, encontramos também, em cada um desses contextos político-ideológicos, diferentes formas de censura. Em cada momento histórico, os atos de interdição dependem, entre outros fatores, do regime político vigente, da ideologia que ele representa, dos meios de comunicação instituídos, das formas de oposição e resistência organizadas, da tecnologia disponível para o Estado e para o cidadão.

É essa complexidade com a qual lidamos hoje e a qual estudaremos, cuja solução, segundo Todorov, é apenas uma – o *pluralismo*⁵ que, diz o autor, *caracteriza as democracias contemporâneas*. Estas não se resumem a um regime ou a uma forma de governo, mas fundamentam uma concepção de sociedade que implica em participação pública, liberdade e constante *aprimoramento da vida social*. Portanto, as sociedades atuais não são democráticas ou livres, mas *encaminham-se em direção à democracia e a liberdade*. A realização desse objetivo envolve, necessariamente um amplo e complexo conceito de liberdade de expressão que nada tem a ver com o *livre mercado da comunicação*, como chama Julian Petley, a desregulamentação e o descontrole estatal das grandes agências de comunicação⁶. Também nada tem a ver com liberdade de troca no comércio da informação. A liberdade que se atrela ao anseio pelo aperfeiçoamento da sociedade e da cidadania envolve o acesso à informação por parte do público, o respeito à legislação que rege a comunicação pública garantindo resposta e defesa; o direito ao uso dos meios de produção e veiculação de mensagens e até o direito à desinformação e ao silêncio. Para nos aprofundarmos em cada uma dessas questões, desenvolvemos a pesquisa que ora apresentamos.

4. As formas atuais de censura

Por mais diferentes que sejam os processos atuais de censura, eles operam de maneira a perseguir autores e obras que, de alguma maneira, se opõem aos interesses e à ideologia dominantes. Há a censura aos meios de comunicação por meio de processos judiciais, em que juízes obliteram informações e declarações, alegando pretense dano a pessoas por elas atingidas. Há a classificação etária que estabelece uma grade horária para a programação midiática, definindo (de forma quase sempre arbitrária) a quanto de violência ou sexo cada faixa de idade pode, em determinado horário, ter acesso. Há leis regulamentando aquilo que

pode ou não se tornar um insulto passível de indenização e até de imputação criminal, quando dito, escrito ou expresso gestualmente.

Existem ainda outras formas consideradas como censura indireta, como as leis de incentivo que deixam a cargo de empresas patrocinadoras a decisão sobre o que deve ou não ser produzido e exibido. Tais recursos não são realmente novidade, como mostra Frances Stonor Saunders, no livro *The Cultural Cold War*⁷, em que relata a forma como, após a Segunda Guerra Mundial a Cia promovia intelectuais e artistas que eram coniventes com o governo norte-americano e o ideário republicano.

Outros meios indiretos de censura são os custos de qualquer produção cultural e artística, impedindo que grupos amadores ou com poucos recursos produzam espetáculos ou publiquem livros, sem o apoio de órgãos governamentais. Agrava esse cenário o fato de que a comunicação globalizada confronta ideologias diversas que se balizam por pontos de vista opostos. É o caso da condenação de Salman Rushdie, escritor indiano, naturalizado britânico, cuja obra *Versos Satânicos* foi considerada blasfema pelo Irã, em 1989, tendo o autor sido condenado à morte pelas autoridades muçulmanas. No Ocidente, o poeta é aclamado por sua coragem e audácia, tendo se tornado símbolo de resistência e da defesa da liberdade de expressão.

Outros acontecimentos apontam para essa censura bilateral envolvendo, de um lado, governos teocráticos de cunho fundamentalista, e, de outro, sociedades laicas que defendem o direito à liberdade de imprensa. Charges com a imagem do profeta Maomé, publicadas no *Jyllands-Posten*, na Dinamarca, provocaram grande comoção quando apresentadas na rede de televisão árabe *Al-Jazeera*, em 2006. Consideradas sacrílegas pelos árabes, resultaram em ameaças feitas aos jornais e redatores ocidentais que as divulgassem. Houve manifestações populares contra e a favor, assim como a demissão do jornalista responsável. Produções audiovisuais têm feito parte dessa controvérsia. *A inocência dos Muçulmanos* – vídeo anti-islâmico publicado na Internet provocou grande manifestação por parte da mídia e muitos protestos por parte dos muçulmanos que o consideram anti-árabe. O diretor iraniano Jafar Panahi, responsável por diversos filmes de caráter político e social, foi condenado a seis anos de prisão, sendo também proibido de filmar por vinte anos. Foi filmado por um colega, em sua residência, em contundente depoimento sobre sua situação. Esse material, compondo o filme *Isto não é um filme*, saiu do Irã em um *pen drive* e foi apresentado no Festival de Cannes, em 2011.

Outros conflitos envolvendo diferentes países têm ocorrido, tendo a liberdade de expressão e a censura como principal questionamento. A prisão e asilo político na Embaixada do Equador do responsável pelo site *Wikileaks*, em 2011, o australiano Julian Assange, acusado de assédio sexual a jovens suecas, expõe os recursos internacionais de censura que vigoram no aparentemente livre espaço da Internet. Ele é tido como o grande responsável pelo “vazamento” de documentos sigilosos do exército norte-americano publicados na rede mundial de computadores.

Com base nesse novo paradigma da prática censura na atualidade, o OBCOM tem se voltado para um estudo complexo e politicamente engajado; que enfrente as diferentes interpretações vigentes e circulantes no discurso da mídia, que possibilite a aplicação dos conhecimentos adquiridos em situações concretas e convencionais; que seja interdisciplinar e qualitativa, e que tenha na hermenêutica a fonte de princípios explicativos para a realidade estudada. Expressando essas ideias de forma concreta, elegemos para abordagem da censura, não só os documentos do AMS, mas também o levantamento dos processos censórios atuais, suas aplicações e implicações. E foi nessa perspectiva que propusemos nossa participação no IBERCOM-2013.

5. Referências bibliográficas

CARIBÉ. João Carlos. (2012). Xô Censura! Estamos vigiando os vigilantes! - O que nos motiva quando a polícia vira instituição política. 02 de janeiro de 2012. acessado em 03 de janeiro de 2013.

Coetzee, J. M. (2007). *Contra la censura – Ensayos sobre la pasión por silenciar*. Barcelona: RandomHouseMondadori.

Costa, Cristina. *Censura em cena*. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial/FAPESP, 2006.

Costa, Cristina. *Teatro e censura: Vargas e Salazar*. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2010.

Darnton, Robert. (2010). *O beijo de Lamourette*. São Paulo: Cia das Letras.

Glucksmann, André, Bacharan, Nicole e Meddeb, Abdelwahab. (2011) *La plus belle histoire de la liberté*. Paris: Ed. Seuil.

Hobsbawn, Eric. (2009). *O novo século*. São Paulo: Cia das Letras.

Ianni, Octavio. (2001) *O Príncipe Eletrônico*. *Cuestiones Constitucionales*, enero-junio, numero 004, Mexico, Mexico, 3-25.

Martins, Ana Luisa. (2008). *Revistas em revista*. São Paulo: EDUSP/FAPESP.

Petley, Julian. (2007) *Censoring the word*. London/New York/Calcuta: Seagull, 2007.

Saunders, Frances Stonor. (1999) *The cultural cold war – New York: The New Press*.

Toorov, Tzvetan. (2012) – *Os inimigos íntimos da democracia – São Paulo: Cia das Letras, 2012*.